



expedição de Carta de Ordem, ao Juízo da Comarca de Cuiabá com competência para tal, para cumprimento dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de que seja promovida a intimação da parte agravada para, querendo, contraminutar este recurso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cumprindo a providência procedimental prevista no art. 1019, inciso II do Código de Processo Civil/2015. 02. Transcorrido o prazo para cumprimento da referida Carta ou em sendo a mesma efetivada, certifique nos autos e retornem-me os mesmos conclusos. 03. Publique-se e cumpra-se. Maceió, 27 de dezembro de 2021. Fernando Tourinho de Omena Souza Desembargador-Relator

Agravo de Instrumento n.º 0807982-06.2020.8.02.0000

Esbulho / Turbação / Ameaça

1ª Câmara Cível

Relator: Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Revisor: Revisor do processo “não informado”

Agravante : Ana Patrícia dos Santos Silva.

Advogada : Anna Paula Ferreira dos Santos (OAB: 14438/AL).

Agravada : Janecley Costa dos Santos.

Advogado : Adalberto Ferreira dos Anjos (OAB: 14761/AL).

Advogado : José Ricardo da Silva Alves (OAB: 15068/AL).

DESPACHO/OFÍCIO/MANDADO 1ª CC nº _____/2021 01. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Ana Patrícia dos Santos Silva, objetivando modificar a Decisão que concedeu medida liminar em ação de reintegração de posse. 02. Tendo havido renúncia dos Advogados da parte agravante (fl. 70), determinei sua intimação para constituir novo procurador, porém, malgrado não tenha a mesma apresentado manifestação, observo que durante a audiência realizada em agosto de 2021, outra procuradora, Dra. Vanessa Farias Costa Gomes de Barros, OAB/AL 6.964, acompanhou a mesma. 03. Sendo assim, determino que seja promovida a atualização cadastral no presente feito, registrando a referida Causídica como Advogada da parte agravante. 04. Após, retornem os autos conclusos. Maceió, 27 de dezembro de 2021. Fernando Tourinho de Omena Souza Desembargador-Relator

Maceió, 28 de dezembro de 2021

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 038/2021, registrado no sistema Licitações-e sob o nº908142, o qual foi homologado, no valor de R\$ 16.480,00(dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), para o lote I, à empresa, CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, referente ao processo administrativo nº 2021/9630, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de CAIXA DE SOM COM PEDESTAL, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 28 de dezembro de 2021.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO
Pregoeiro(a)